



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETO

DECRETO Nº 298 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO PERMANENTE DE GESTÃO DO "PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E O SISTEMA PARA GESTÃO DESTES RESÍDUOS"; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais, em especial a prevista no Decreto Municipal nº 186, de 8 de abril de 2010, e alteração posterior, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8.698/10, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Núcleo Permanente de Gestão do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e do Sistema para Gestão Sustentável da Construção Civil e Resíduos Volumosos, os seguintes membros:

I – Coordenadoria de Meio Ambiente:

Titular: Genê Catazoni

Suplente: Thaysa Soares de Almeida Tardim

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia

Titular: Alfredo Colenci Junior

Suplente: Clovis Isberto Biscegli

III – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titular: Francisco Porto Filho

Suplente: José Perandrê Filho

IV – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Titular: Mario Henrique Dias Pelissari

Suplente: Rosely Aparecida Monte Victuri

V – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Carlos Alberto Talarico

Suplente: Leandro Aparecido Arruda Leite

VI – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Titular: Hamilton Leandro Mesquita Bondância

Suplente: Roberto Silvestrim Oliveira

VII – Progresso e Habitação de São Carlos S/A

Titular: José Luiz Galvão

Suplente: Antonio César Polimeno

VIII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular: Luciane Fernanda Pinheiro Gelesky Sarkis

Suplente: José Antonio Zerbetto

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 396, de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIAS

PORTARIA Nº 775 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.352/99, resolve REVOGAR

a partir de 12 de junho de 2014, os termos da Portaria nº 270, de 14 de julho de 1999, referente à cessão da servidora IRENE DA SILVA SOUZA, ocupante do emprego de Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Fundação Pró-Memória de São Carlos, considerando seu falecimento.

São Carlos, 6 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 777 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.579/13, resolve NOMEAR

EDNA APARECIDA DAVALLE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de De-

envolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 5 de novembro de 2014, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 829, de 4 de abril de 2013.

São Carlos, 6 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 778 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.014/09, resolve REVOGAR

a partir de 4 de março de 2013, os termos da Portaria nº 536, de 30 de janeiro de 2009, que designou a servidora GISLAINE APARECIDA SANTINON ZANQUETA, Professor II, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção da Secretaria Municipal de Educação, considerando seu falecimento.

São Carlos, 7 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 779 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.006/14, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora MARIA RAFAELA TOGNETTI SANTOS, ocupante do emprego de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de dois anos a contar de 2 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos de natureza particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 6 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 780 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 11.105/13, resolve

DESIGNAR

o servidor PETERSON KENJI DA CUNHA, Assistente Administrativo, para substituir RITA DE CASSIA RUFINO DE SOUZA, Chefe da Seção de Instrução de Processos Trabalhistas e de Resarcimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no período de 5 a 14 de novembro de 2014, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 7 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 781 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.713/14, resolve

DESIGNAR

a servidora ALDA ROSA DE LIMA, ocupante do emprego de Professor III, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola para atuar no CEMEI Carmelita Rocha Ramalho, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de outubro de 2014, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

ATO DA SECRETARIA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Carlos Artur, Presidente da Junta de Recursos Fiscais no município de São Carlos, torna público e convoca os membros titulares e suplentes do mandato 2013/2015 para a 5ª Reunião Ordinária a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminado com a seguinte pauta:

Pauta:

1- Verificação dos processos em pauta e dos membros presentes;

2- Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;

3- Leitura do Expediente;

4- Julgamento de recursos apresentados a saber:

PROCESSO	INTERESSADO
9842/1999	Cooperativa Educacional de São Carlos
830/2014	Prominas Brasil Equipamentos Ltda.
6602/2014	Fundação Parque Tecnológico de São Carlos
15417/2013	Vitorati Serv. de Treinam. em Desenv. Prof. Gerencial Ltda. Me
19922/2007	Contern Construções e Comércio Ltda.
22532/2013	Pedro Pelosi Neto
17.652/2013	Multicorpos Engenharia Ltda.

5- Manifestações dos membros.

Dia: 20 de Novembro de 2014 - 5ª feira

Horário: 15:00hs

Local: Sala dos Prefeitos no 1º andar do Paço Municipal

Rua R. Episcopal, 1575 - Centro

JOSÉ CARLOS ARTUR

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 15

ESTÁGIO REMUNERADO CIEE

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Paulo Roberto Altomani, a abertura de inscrições para Estágio remunerado, conforme prevê a Lei Municipal nº. 13.103 de 24 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, a serem realizados por meio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para os cursos abaixo discriminados:

ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO:	VAGAS	JORNADA DE ESTÁGIO	VALOR DA BOLSA (R\$)
Administração	1	*20 horas semanais	545,00 + 98,00 de auxílio-transporte
Arquitetura	1		
Direito	1		
Medicina Veterinária	1		
Serviço Social	1		

*A carga horária poderá ser alterada a critério da Administração, sendo que as demais cargas horárias receberão bolsa proporcionalmente ao valor acima.

I. Das inscrições

1. A inscrição deverá ser efetuada de 11/11/2014 à 21/11/2014 e implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer no período de 11/11/2014 à 21/11/2014 pessoalmente ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, 1810, São Carlos - SP, das 08h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

2.1. Cópia do RG e CPF ou CNH com foto;

2.2. Atestado de matrícula atualizado;

2.3. Histórico escolar completo (sujo) (disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2014);

2.4. Comprovante de residência.

3. Não serão aceitas inscrições via postal e/ou extemporâneas.

3. Só poderão participar do Processo Seletivo os estudantes de universidades conveniadas ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

4. No ato da inscrição, o candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos, estar devidamente matriculado e ter concluído:

4.1. Para o curso de Administração: o mínimo de dois semestres;

4.2. Para os cursos de Arquitetura e Medicina Veterinária: o mínimo de três semestres;

4.3. Para os cursos de Direito e Serviço Social: o mínimo de quatro semestres;

5. O candidato deverá declarar que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente edital e que assume as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

II - Das Inscrições para Portadores de Necessidades Especiais

1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

2. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, indicar a necessidade de prova especial, tais como: prova ampliada; interprete de libras; ampliação acomodações ou condições especiais para a realização das provas como: cadeira especial, sala de fácil acesso.

3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

II. Das Disposições Gerais

1. A Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos do processo seletivo será designada por portaria do Prefeito Municipal.

2. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

3. Nos termos da Lei Municipal nº. 13103, de 24/12/2002, ficam reservados o percentual mínimo de 20% das vagas de estágio para adolescentes que estejam em cumprimento de

medidas sócio-educativas não privativas de liberdade, ou que já tenham cumprido medidas sócio-educativas. Em caso de não preenchimento deste percentual de vagas serão convocados os habilitados da outra listagem.

4. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.
 5. A concessão da bolsa se encerra automaticamente nos seguintes casos:
 - 5.1 conclusão do curso;
 - 5.2 abandono do curso;
 - 5.3 truncamento do curso;
 - 5.4 troca de curso.
 6. A concessão da bolsa para o mesmo estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos.
 - 6.1. Será considerado para o limite de 02 (dois) anos o tempo de estágio realizado anteriormente nesta Prefeitura.
 7. O bolsista não terá vínculo empregatício com a Prefeitura e não terá direito a nenhum benefício ou gratificação previstos na Legislação Municipal para os funcionários públicos.
 8. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.
 9. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data da homologação.
 10. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital. São Carlos, 10 de novembro de 2014.
- Helena M. C. Carmo Antunes
 Secretária Municipal de
 Administração e Gestão de Pessoal

NORMAS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 15

- I. Da seleção
 1. Primeira Fase - Análise do Histórico Escolar
 - 1.1. A pontuação da Primeira Fase dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2014 constantes no Histórico Escolar Completo (sujo).
 - 1.2. A lista dos candidatos inscritos, contendo as notas obtidas na Primeira Fase - Análise do Histórico Escolar será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 28/11/2014.
 - 1.3. Os recursos para esta fase deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolados, diretamente no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, nº 1810 - Centro - São Carlos, das 8h às 17h, nos dias 28/11/2014 e 01/12/2014.
 2. Segunda Fase: Provas Objetivas e Redação
 - 2.1. A Convocação para a realização das provas objetivas será no dia 02/12/2014 no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
 - 2.2. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório.
 - 2.3. Será automaticamente excluído do processo seletivo de estágio o candidato que não comparecer à prova objetiva ou não atingir 50% do total da prova ou que zerar qualquer uma das partes que compõem a prova.
 - 2.4. As provas serão elaboradas de acordo com a especificidade de cada curso, com questões de múltipla escolha contendo cinco alternativas cada, conforme programa definido do item VII deste Edital. As questões serão distribuídas conforme segue:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Interpretação de Texto	5	2	10
Conhecimentos Específicos da área	5	2	10
Redação	-	-	10
		TOTAL	30

II. Da realização da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São Carlos, no dia 07/12/2014, em locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
 2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
 3. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados.
 4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 5. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
 6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 7. Durante as provas objetivas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico.
 8. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
 9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
 11. O candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.
 12. As provas (objetiva e redação) terão duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha Definitiva de Resposta e a Prova de Redação.
 13. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.
 14. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido uma hora do início da mesma.
 15. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.
 16. A lista dos candidatos habilitados, contendo as notas obtidas nas provas objetivas e redação, será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 09/01/2015.
- III. Do julgamento das Provas
 1. Provas Objetivas
 - 1.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
 - 1.2 A cada questão correta de interpretação de texto e de conhecimentos específicos será

atribuído 2 (dois) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. Redação
 2.1 A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

IV. Dos Recursos das Provas Objetivas
 1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com o gabarito oficial da prova, ou com os pontos e/ou notas obtidas nas Provas Objetivas (Interpretação de Texto e Conhecimentos Específicos da área), divulgados no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br), conforme cronograma.

2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão da prova.
 3. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso tenha havido alteração no Gabarito ou na nota do candidato, será feita nova publicação com as devidas alterações.

4. O recurso:
 4.1 Deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo fixado no cronograma constante deste edital.

4.2 Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado, no Centro de Integração empresa Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, nº. 1810 - Centro - São Carlos.

4.3 Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade, o telefone e o endereço para correspondência.

4.4 Quando interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida ou cópia do documento de identidade do candidato e do procurador; a procuração ficará retida.

5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital.

V. Da Classificação Final
 1. A classificação dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Específicos da área, Interpretação de Texto e Redação mais a pontuação obtida na análise do histórico escolar.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (Medida Sócio Educativa).

3. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- 3.1. maior idade;
- 3.2. maior nota obtida na Prova de Redação;
- 3.3. maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
4. O resultado final será publicado no dia 16/01/2015 no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).

VI. Da Contratação
 Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os seguintes documentos junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:

- cópia do RG;
 - cópia do CPF;
 - cópia do comprovante de residência;
 - declaração atualizada de matrícula;
- Por ocasião da contratação, deverão ser entregues 2 fotos 3x4 junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Será firmado, no ato da contratação, Termo de Compromisso entre o estudante-estagiário e o Concedente, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.

O estágio somente poderá ter início após a assinatura do referido Termo de Compromisso. É dever do estudante coletar as assinaturas do termo dentro do prazo estipulado pela Administração, sendo a última assinatura a do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o período máximo de 02 (dois) anos.

4.1 O estágio só poderá ser prorrogado mediante apresentação de declaração atualizada de matrícula.

VII. Do Programa
 Conhecimentos Específicos
 Administração:
 Conceito de administração pública; Teorias de administração; Administração de compras, almoxarifado e patrimônios; Sistema de compras na administração pública; Conceito de receita pública; Noções sobre a Lei 101/00; Lei de Responsabilidade Fiscal; Conceito de despesa pública.

Arquitetura:
 Geometria do movimento; Campo visual, composição, proporção, linha, figura e fundo; Razões e proporções; Vetores; Ponto, reta e plano no espaço tridimensional; Noções básicas sobre a estrutura e constituintes da matéria; Funções; Noções de Autocad, Urbanismo e Conforto Ambiental.

Direito:
 Lei 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Consolidação das Leis do Trabalho.

Medicina Veterinária:
 Conceitos fundamentais de genética e evolução; fundamentos de fisiologia e anatomia animal; animais domésticos; idade; pelagem; divisão de nomenclatura do corpo dos animais; natureza, observação e descrição do comportamento; sobrevivência; reprodução, farmacologia, zoonoses e patologia clínica.

Serviço Social:
 Perspectivas Profissionais em Serviço Social. Ética Profissional-Constituição da República Federativa do Brasil (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso). Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política de Atenção à Criança, Adolescente e Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Serviço Social e Legislação Social Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005); Norma operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NoB-RH/SuAS (2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

VIII. Do Cronograma de Realização da Seleção

CRONOGRAMA	
Inscrições e entrega de documentos	11 a 21/11/2014
Resultado da Primeira Fase	28/11/2014
Interposição de Recurso da 1ª Fase, protocolado diretamente no CIEE - Rua São Sebastião, nº 1810 - Centro - São Carlos	28/11/2014 e 01/12/2014
Convocação para realização das provas objetivas e redação	02/12/2014
Provas Objetivas e Redação	07/12/2014
Divulgação do Gabarito	09/12/2014
Recurso do Gabarito, protocolado diretamente no CIEE - Rua São Sebastião, nº. 1810 - Centro - São Carlos	09 e 10/12/2014

Divulgação dos candidatos habilitados na 2ª Fase	09/01/2015
Interposição de Recursos, protocolado diretamente no CIEE - Rua São Sebastião, nº. 1810 - Centro - São Carlos	09 e 12/01/2015
Resultado Final	16/01/2015
Recurso do Resultado Final, protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Rua Episcopal, nº 1575 - Centro - São Carlos (piso Major José Inácio)	16 e 19/01/2015

São Carlos, 10 de novembro de 2014.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05 ESTÁGIO REMUNERADO UFSCAR

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Paulo Roberto Altomani, a abertura de inscrições para Estágio remunerado para estudantes da Universidade Federal de São Carlos, conforme prevê a Lei nº 15.371 de 30 de Julho de 2010, firmado através do Acordo de Cooperação nº. 93/10 - UFSCar, para os cursos abaixo discriminados:

ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO:	VAGAS	JORNADA DE ESTÁGIO	VALOR DA BOLSA (R\$)
Biblioteconomia	1	*20 horas semanais	545,00 + 98,00 de auxílio-transporte
Engenharia Civil	1		
Gestão e Análise Ambiental	1		
Informática e Cursos Relacionados	1		
Letras	1		
Pedagogia	1		
Psicologia	1		
Terapia Ocupacional	1		

*A carga horária poderá ser alterada a critério da Administração, sendo que as demais cargas horárias receberão bolsa proporcionalmente ao valor acima.

I. Das Inscrições

1. A inscrição deverá ser efetuada das 9h de 11/11/2014 às 15h de 21/11/2014 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet - site www.saocarlos.sp.gov.br e implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- 2.1 acessar o site www.saocarlos.sp.gov.br, durante o período de inscrição das 9h de 11/11/2014 às 15h de 21/11/2014;
- 2.2 localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- 2.3 ler o Edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- 2.4 imprimir a ficha de inscrição.

2.5 A efetivação da inscrição só ocorrerá mediante entrega da ficha de inscrição assinada na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, situada à Rua Episcopal (piso Major José Inácio), nº 1575 - Centro, das 09h às 17h, no período de 11 a 21/11/2014, bem como de cópias simples da documentação abaixo:

2.5.1. ORIGINAL e CÓPIA de documento com foto que comprove ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

2.5.2. Atestado de matrícula com código de autenticidade;

2.5.3. Histórico escolar completo (sujo) com código de autenticidade (disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2014).

Não serão aceitas inscrições via postal e/ou extemporâneas.

Só poderão participar do Processo Seletivo os estudantes de graduação da Universidade Federal de São Carlos.

5. No ato da inscrição, o candidato deverá estar devidamente matriculado e ter concluído no mínimo:

- 5.1 Para os cursos de Biblioteconomia, Engenharia Civil, Gestão e Análise Ambiental, Letras, Pedagogia e Psicologia: três semestres do curso;
- 5.2 Para o curso de Informática e cursos relacionados: um semestre do curso;
- 5.3 Para o curso de Terapia Ocupacional: cinco semestres do curso.

6. O candidato deverá declarar que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente edital e que assume as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

II. - Das Inscrições para Portadores de Necessidades Especiais

1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

2. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, indicar a necessidade de prova especial, tais como: prova ampliada; interprete de libras; ampliação acomodações ou condições especiais para a realização das provas como: cadeira especial, sala de fácil acesso.

3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

II. Das Disposições Gerais

1. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

2. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.

3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente nos seguintes casos:
 3.1 conclusão do curso;

- 3.2 abandono do curso;
 3.3 trancamento do curso;
 3.4 troca de curso.
 4. A concessão da bolsa para o mesmo estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos.
 4.1 Será considerado para o limite de 02 (dois) anos o tempo de estágio realizado anteriormente nesta Prefeitura.
 5. O bolsista não terá vínculo empregatício com a Prefeitura e não terá direito a nenhum benefício ou gratificação previstos na Legislação Municipal para os funcionários públicos.
 6. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.
 7. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de homologação.
 8. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital. São Carlos, 10 de novembro de 2014.
 Helena M. C. Carmo Antunes
 Secretária Municipal de
 Administração e Gestão de Pessoal

NORMAS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 05

- I. Da seleção
 1. Primeira Fase - Análise do Histórico Escolar
 1.1 A pontuação da Primeira Fase dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2014.
 1.2 A lista dos candidatos inscritos, contendo as notas obtidas na Primeira Fase - Análise do Histórico Escolar será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 28/11/2014.
 1.3. Os recursos para esta fase deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolados, diretamente na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, situada à Rua Episcopal, nº. 1575 (Piso Rua Major José Inácio) - Centro - São Carlos, nos dias 28/11/2014 e 01/12/2014, das 9h às 17h.
 2. Segunda Fase: Provas Objetivas e Redação
 2.1. A convocação para a realização das provas objetivas será no dia 05/12/2014, por meio do [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
 2.2. Será automaticamente excluído do processo seletivo de estágio o candidato que não comparecer à prova objetiva ou que não atingir 50% do total da prova objetiva, 50% da redação ou que zerar qualquer uma das partes que compõem a prova.
 2.3. As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório.
 2.4. As provas serão elaboradas de acordo com a especificidade de cada curso, com questões de múltipla escolha com cinco alternativas, conforme programa definido no item VII deste edital. As questões serão distribuídas conforme segue:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Interpretação de Texto	5	2	10
Conhecimentos Específicos da área	5	2	10
Redação	-	-	10
		TOTAL	30

II. Da Realização das Provas

1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São Carlos, no dia 14/12/2014, em horários e locais a serem comunicados por meio de publicação no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
 2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
 3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados.
 4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 5. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
 6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 7. Durante as provas objetivas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, celular ou de equipamento eletrônico.
 8. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
 9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
 11. O candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do caderno de questões e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.
 12. As provas (objetiva e redação) terão duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas e a Prova de Redação.
 13. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou ainda resposta rasurada.
 14. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do início da mesma.
 15. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.
 16. O Resultado Provisório será publicado no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 09/01/2015.
 III. Do julgamento das Provas Objetivas e Redação
 1. Provas Objetivas
 1.1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
 1.2. A cada questão correta de interpretação de texto e conhecimentos específicos será atribuído 2 (dois) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
 2. Redação
 2.1. A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
 IV. Dos Recursos das Provas Objetivas
 1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com o gabarito oficial da prova, ou com os pontos e/ou notas obtidas nas Provas Objetivas (Interpretação de Texto e Conhecimentos Específicos da área) divulgados no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br), conforme cronograma.

2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão da prova.
 3. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso tenha havido alteração no Gabarito ou na nota do candidato, será feita nova publicação com as devidas alterações.
 4. O recurso:
 deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo fixado no cronograma constante deste edital.
 4.2 deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado, à SMA-GP, na Rua Episcopal, nº. 1575 (Piso Rua Major José Inácio) - Centro - São Carlos, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal, das 9h às 17h.
 deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.
 Quando interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida ou cópia do documento de identidade do candidato e do procurador; a procuração ficará retida.
 5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital.
 V. Da Classificação Final
 1. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Específicos da área, Interpretação de Texto e Redação mais a pontuação obtida na análise do histórico escolar.
 2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:
 2.1 maior idade;
 2.2 maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
 maior nota obtida na Prova de Redação.
 3. O resultado provisório será publicado no dia 09/01/2015, no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
 4. O resultado final será publicado no dia 16/01/2015, no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
 VI. Da contratação
 Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 cópia do RG;
 cópia do CPF;
 cópia do comprovante de residência;
 declaração atualizada de matrícula com código de autenticidade;
 2 fotos 3x4
 Será firmado, no ato da contratação, Termo de Compromisso entre o estudante-estagiário e o Concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
 3. O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o período máximo de 02 (dois) anos.
 O estágio somente poderá ter início após a assinatura do referido Termo de Compromisso. É dever do estudante coletar as assinaturas do termo dentro do prazo estipulado pela Administração, sendo a última assinatura a do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
 4. O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o período máximo de 02 (dois) anos.
 4.1 O estágio só poderá ser prorrogado mediante apresentação de declaração atualizada de matrícula.
 VII. Do Programa
 Conhecimentos Específicos
 Biblioteconomia
 Noções de: Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Gestão da informação e gestão de redes de pessoas e organizações, Análise e representação temática da informação, Serviço de referência e fontes de informação e Estudos da linguagem em Ciência da Informação.
 Gestão e Análise Ambiental
 Noções de: Ecologia; Diversidade animal e vegetal; Limnologia; Educação ambiental; Planejamento e gestão ambiental.
 Engenharia Civil
 Noções de: Mecânica aplicada à Engenharia; Autocad; Topografia; Sistemas Estruturais; Transportes; Materiais da Construção Civil.
 Informática e Cursos Relacionados
 Noções de: Instalação, configuração de sistemas operacionais Linux e Windows; Instalação, configuração e administração de equipamentos de rede (Placa, switch, roteadores); Instalação, configuração e administração de aplicativos Linux e Windows; Montagem e conserto em computadores.
 Letras
 Noções de: Políticas Linguísticas, Introdução aos Estudos Linguísticos, Linguagem - Sociedade e História, Fonética e Fonologia, Análise do Discurso e Morfologia.
 Pedagogia
 Noções de: Educação e Desenvolvimento Psicossocial, Didática: matrizes teóricas do pensamento pedagógico contemporâneo, Corpo e Movimento, Relações Sociais e Processo Educacional. Educação, processos grupais e subjetividade.
 Psicologia
 Noções de: Desenvolvimento Humano: infância e adolescência; Ética na atuação do psicólogo; Psicologia Social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
 Terapia Ocupacional
 Noções de: Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Acolhimento Institucional; Violência contra criança e adolescente; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Conceitos básicos de intervenção em terapia ocupacional à família, criança e adolescente em situação de risco e violação de direitos.
 VIII. Do Cronograma de realização da seleção

CRONOGRAMA	
Inscrições e entrega de documentos	11 a 21/11/2014
Resultado da Primeira Fase	28/11/2014
Interposição de Recurso da 1ª Fase	28/11/2014 e 01/12/2014
Convocação para realização das provas objetivas e redação	05/12/2014
Provas Objetivas e Redação	14/12/2014
Divulgação do Gabarito	16/12/2014
Recurso do Gabarito	16 e 17/12/2014
Divulgação dos candidatos habilitados na 2ª Fase	09/01/2015
Interposição de Recursos	09 e 12/01/2015
Resultado Final	16/01/2015
Recurso do Resultado Final	16 e 19/01/2015

São Carlos, 10 de novembro de 2014.

Helena M. C. Carmo Antunes
 Secretária Municipal de
 Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 PROCESSO Nº 26246/2014 Em 10/11/2014, reuniram-se na Sala de Licitações o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, e, em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o Licitante para participação da Fase de Lances. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACETÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado. Aberto o 2º Envelope do Licitante e, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. A vista da habilitação, foi declarado que a empresa DIGITAL CENTER CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA é VENCEDORA dessa licitação com o valor de R\$ 75.000,00. O licitante vencedor foi orientado a encaminhar proposta readequada, ficando definido o prazo de 24 horas para a apresentação da mesma. E equipe aguardará o parecer técnico da unidade interessada para dar prosseguimento aos procedimentos. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 PROCESSO Nº 4572/2014 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCESSOS JUDICIAIS. Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Comissão de Licitação realizada no dia 06 de novembro de 2014. São Carlos, 6 de novembro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 139/2014 Processo nº 906/2014/SMS HOMOLOGAÇÃO Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico em otorrinolaringologia Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao lote único, adjudicado à empresa CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA SÃO CARLOS S/S, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.268.453/0001-69. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 05 de novembro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 023/2014 Processo nº 20947/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: registro de preços de Produtos Carneiros para serem usados no restaurante popular do Município de São Carlos. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial acima citado, adjudicado aos lotes 1, 4, 5 e 6 do certame à empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.886.959/0001-00; o lote 2 à empresa DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.024.415/0001-03; e o lote 3 à empresa CAJURU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.662.776/0001-28. São Carlos, 10 de novembro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014 PROCESSO Nº 12422/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF - VILA SÃO JOSÉ. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa RIO NOVO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.284/0001-49. São Carlos, 10 de novembro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014 PROCESSO Nº 4856/2013 HOMOLOGAÇÃO Objeto: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA PAULA. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.329/0001-94. São Carlos, 07 de novembro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014 PROCESSO Nº 762/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DO AME. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.329/0001-94. São Carlos, 10 de novembro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014, 164/2014 e 165/2014 - Errata - Na publicação veiculada no dia 07/11/2014, onde se lê "atas de registro de preços nº 163/2014, 164/2014 e 165/2014 (...)", leia-se: "atas de registro de preços nº 167/2014, 164/2014 e 165/2014 (...)".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 PROCESSO Nº 28171/2014. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, tendo como objeto o registro de preços de MATERIAL DE PAPELARIA E EVA para atender a rede municipal de ensino do Município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 11 de novembro de 2014 até o dia 25 de novembro de 2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este edital serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 26/11/2014, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto C. Rossato - Pregoeiro.

PROCESSO Nº 2095/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014 COMUNICADO DE NOVA DATA

COMUNICAMOS, pelo presente, que em razão da não integral publicação do certame em epígrafe, altera-se a data e horário: os envelopes referentes a este certame serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 27/11/2014, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 10 de novembro de 2014
 José Sérgio Monsignati

Presidente
Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 168/2014, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 19/2014, processo nº 20882/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2014 - PROCESSO Nº 1675/2014 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 148/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de compressa de gaze não estéril. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 24/11/2014, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 24/11/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 24/11/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 10 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Claro S.A.

Objeto: prorroga a vigência do contrato de execução de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de aparelhos celulares novos, destinados à Administração Pública Municipal para 28/11/14
Data da assinatura: 28/07/14
Processo nº 8.694/09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Contratante, pelo sistema "on line", nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo
Valor: R\$ 532.617,00, para o período de 12 meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente
Data da assinatura: 25/09/14
Vigência: 60 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 21.288/14



ATO DA SECRETARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE ATA ERRATA

Na publicação do dia 07/11/2014, referente a atualização da ATA 001/14, processo administrativo 269/14, Pregão Eletrônico 005/14 - Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, onde lê-se ITEM 06, saco de lixo, 20 l pct com 100, valor unitário R\$ 19,19, valor total R\$ 575,60, ITEM 09, papel toalha mil folhas, valor unitário R\$ 11,36, valor total R\$ 17.041,00; valor global R\$ 46.163,56, LEIA-SE a íntegra da ATA corrigida e atualizada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GLOBAL
1	copo copaza 180ml	Pacote c/ 100	200	R\$ 3,247	R\$ 649,31
2	copo copaza 50 ml	Pacote c/ 100	100	R\$ 1,62	R\$ 161,99
3	saco lixo - 100 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 27,510	R\$ 825,40
4	saco lixo - 60 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 18,53	R\$ 555,80
5	saco lixo - 40 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 14,29	R\$ 428,60
6	saco lixo - 20 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 9,19	R\$ 275,60
7	papel higiênico super luxo 10cm x 300m pct 08	Pacote com 08/	75	R\$ 65,47	R\$ 4.910,25
8	papel higiênico super luxo 10cm x 30cm pct 04	Pacote c/ 04	400	R\$ 4,37	R\$ 1.746,58
9*	Papel Toalha interfolhada - 2000 u - super luxo	Pacote com 1 mil folhas	1.500	R\$ 12,94	R\$ 19.405,00
10	Desinfetante - gl 5 l	Galão 5 litros	500	R\$ 8,28	R\$ 4.138,33

11	Água Sanitária - gl 5 l	Galão	200	R\$ 7,53	R\$ 1.505,33
12	Sabão em Pó - 1kg	Unidade de 1 kg	250	R\$ 6,19	R\$ 1.549,17
13	Álcool Etilico Hidratado, 46,2 INPM	Unidade 1.000 ml	300	R\$ 3,62	R\$ 1.087,00
14	Lava Louças - 500ml	Unidade 500ml	200	R\$ 1,27	R\$ 253,33
15	AJAX - 500 ml	Unidade 500ml	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
16	Multi Uso 500 ml Veja	Unidade 500ml	300	R\$ 3,38	R\$ 1.013,00
17	Espunja dupla face unidade	Unidade	300	R\$ 0,77	R\$ 231,90
18	Flanela para limpeza limpeza doméstica 30cmx50cm	Unidade	300	R\$ 1,39	R\$ 416,00
19	Sabonete líquido essências - gl 5l	Galão 5 litros	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
20	Lustra Móvel Ype - 200ml	Unidade	60	R\$ 5,11	R\$ 306,40
21	Vassoura Nylon macia	Unidade	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
22	Rodo em alumínio, medidas 60cm	Unidade	20	R\$ 19,15	R\$ 383,07
23	Rodo em alumínio, medidas 40cm	Unidade	10	R\$ 16,78	R\$ 167,80
24	Pá de lixo metal	Unidade	10	R\$ 12,05	R\$ 120,47
25	Pano para limpeza, 100% algodão, 80cmx80cm	Unidade	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
26	Inseticida aerossol	Unidade 300ml	100	R\$ 7,64	R\$ 764,33
27	Espunja de aço pct c 08u	Pacote com 08	100	R\$ 1,34	R\$ 134,33
28	Querosene para limpeza 1l - búfalo	Unidade 1.000ml	150	R\$ 12,61	R\$ 1.891,00
29	Refil em borracha para rodo de alumínio 60 cm	Unidade 60 cm	60	R\$ 2,97	R\$ 178,00
30	Refil em borracha para rodo de alumínio 40 cm	Unidade 60 cm	60	R\$ 2,53	R\$ 152,00
31	Limpa Vidros - veja 500ml	Unidade 500 ml	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,67
VALOR GLOBAL				TOTAL	R\$ 48.106,56
MÉDIA GLOBAL			R\$ 48.106,560		



ATO DA SECRETARIA

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, Senhor Sergio Pepino, ratifica a Dispensa de Licitação, com base nas justificativas do Setor de Transportes e no parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para a "locação de caminhão tipo carreta tanque com capacidade mínima de 30m³", objeto do Processo Administrativo nº 3966/2014, com amparo legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. São Carlos, 10 de novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1419/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 087/2014

Objeto: "Aquisição de licenças de software para atualização de sistema operacional e implantação de antivírus".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "GUARDA E PIMENTEL LTDA-ME" para o lote 01, "ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA" para o lote 02, perfazendo o valor total de R\$34.359,99, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

São Carlos, 10 de Novembro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3175/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 090/2014

Objeto: "Aquisição de motor elétrico trifásico assíncrono de indução W22 Premium potência de 500 CV, destinado à reserva durante o reparo dos motores existentes na Captação de Água do Ribeirão Feijão".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "WEG Equipamentos Elétricos S/A." para o lote 01, no valor de R\$80.331,90, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02. São Carlos, 10 de Novembro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROC. Nº: 7693/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para suporte técnico e atualização do Software - Gerenciador de banco de dados da autarquia.

PAGAMENTO: Mensal.

PREÇO: R\$20.062,22.

DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 02784/2014 de 27/10/2014, Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501 - detalhe nº 3.390.39.57, no valor R\$6.687,40.

São Carlos, 10 de Novembro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONVOCAÇÃO

Convocamos V. Sa. para reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se no dia 14 de novembro p.f. (sexta-feira), às 8h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - Rua Major José Inácio, s/nº - Centro (abaixo da Praça Coronel Salles/ em frente ao Banco Itaú), com a seguinte proposta de pauta:

Informes gerais;

Apreciação da ata da reunião anterior e aprovação;

V Conferência Municipal de Esportes;

Análise de projetos de convênio;

Data da próxima reunião.

CARLOS REINALDO DE MATTOS

Presidente do CMEL



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Rogério Nunes
edição eletrônica

Andrea Vergamini de Castro
edição de texto (até 17:00h)

documento assinado digitalmente